DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2821, de 23 de agosto de 2017

Nomeia Conselho de Turismo do Município de Pirajuí - COMTUR.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- De conformidade com a Lei Municipal nº 2.506, de 14 de Agosto de 2017, o Conselho Municipal de Turismo do Município – COMTUR, passa a ter a seguinte constituição:

I - Representantes da Diretoria de Comunicação, Cultura e Turismo:

Titular: JOEL RAMOS CUNHA

Suplente: VALDIR VIEIRA

II - Representantes da Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: RAFAEL MARCATO ANGELO

Suplente: ANDREA GRACIA GUARNIERI

III - Representantes da Diretoria da Central de Ação Comunitária:

Titular: MARIA APARECIDA ANTONIA BIASOTO

Suplente: BRUNA FREDERICO DA SILVA

IV - Representantes da Diretoria de Esportes:

Titular: DOMINGOS CORTES ZAGO

Suplente: EDUARDO AQUILES GRIVOL

V - Representantes da Diretoria de Serviços Urbanos e Rurais:

Titular: ADAMASTOR BARBOSA SATÍLIO

Suplente: JESUEL ANDRÉ OLIVEIRA

VI - Representantes da Diretoria de Agricultura/ICMS:

Titular: WANDERLEI FERREIRA GREJO

Suplente: ALVARO DEL PUPO

VII - Representantes Dos Agentes de Desenvolvimento:

Titular: ANTONIO PAULO JÚNIOR

Suplente: JULIANA LAU

VIII - Representantes da ACINP – ASSOCIAÇÃO INSDUSTRIAL E COMERCIAL DE PIRAJUÍ:

Titular: MARIA HELENA CORTEZ ZAGO

Suplente: ERCÍLIA PATERNO MIAZAKI

IX - Representantes Do Setor Rural:

Titular: OTAVIANO DE OLIVEIRA LIMA

Suplente: DONIZETTI FABRI

X - Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente:

Titular: MAYARA PFEIFER FERREIRA

Suplente: NEUSA DE PAULA

XI - Representantes da Câmara dos Vereadores:

Titular: FRANCIELLI CHAVES GALLO

Suplente: LUCAS RODRIGUES PORTILHO

XII - Representantes do Rotary Club de Pirajuí:

Titular: PAULO HENRIQUE VICARI

Suplente: OTAVIANO DE OLIVEIRA LIMA

XIII - Representantes do Lions Club de Pirajuí:

Titular: DILMA DE OLIVEIRA SANTOS MARANGON

Suplente: WANDA HELENA GODOY

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PRFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DECRETO Nº 2824, de 12 de setembro de 2017

Incentiva transferência de veículos para proprietários residentes em Pirajuí

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- De conformidade com a Lei Municipal nº 2511, de 23 de agosto de 2017, ora regulamentada, tem por objetivo promover a transferência de veículos adquiridos por moradores desta cidade nas cidades vizinhas onde acabam sendo licenciados, e com isso possibilitar o aumento de arrecadação do tributo IPVA incidente sobre os veículos pertencentes aos proprietários moradores desta cidade.

Artigo 2º- O Município, com base na Lei acima, concederá benefício em favor dos proprietários de veículos automotores, fabricados num período não superior a 7 (sete) anos, com exclusão de motocicletas e afins, até o limite do valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) por veículo, que será arcado pelos Cofres Públicos diretamente ao interessado.

Artigo 3º - Para obter o referido benefício, o morador e proprietário do veículo que será objeto da transferência, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Chefe do Executivo, juntando documento que comprove a propriedade do veiculo, do pagamento da transferência para este Município, devendo ainda estar quite com os tributos municipais.

§ 1º- Preenchido os requisitos, o requerente receberá o crédito até o limite de R$ 200,00 (Duzentos Reais) por veículo.

§ 2º- Na hipótese do valor ser inferior ao limite de R$ 200,00 (Duzentos Reais) por veículo transferido, o interessado receberá o valor correspondente ao valor gasto devidamente comprovado.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 038/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 038/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 à EMPRESA: MYF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP, por estar regular e formalmente em ordem.

PIRAJUÍ, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 039/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 039/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 às EMPRESAS: E.M. MARQUES INFORMÁTICA-ME; TUKABY MOVEIS - EIRELI – ME; INKJET21 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP; INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI – EPP, por estarem regulares e formalmente em ordem.

PIRAJUÍ, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 040/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 040/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 à EMPRESA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA, por estar regular e formalmente em ordem.

PIRAJUÍ, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ